Protocolo nº 645/2023 Data: 07/06/2023 Hora: 11:55

PL Nº 71/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 07/06/2023 às 12:00

Dispõe sobre alteração da Lei nº 2756 de 30 de junho de 2020 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor/SP.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 24, inciso III da Lei Orgânica Municipal e art. 169, inciso II do Regimento Interno, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Visando criar o cargo de Auxiliar de Procuradoria, fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 2756 de 30 de junho de 2020 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Monte Mor, que passa a ter a redação que segue:

Art. 3º. ----------
I - Agente Legislativo;
II - Analista Legislativo;
III - Assistente Administrativo;
IV - Assistente de Recursos Humanos;
V - Assistente de Suprimentos;
VI - Assistente Financeiro;
VII - Auxiliar de Cerimonial;
VIII – Auxiliar de Procuradoria;
IX - Assistente Legislativo;
X - Auxiliar Patrimonial;
XI – Bibliotecário;
XII – Contador;
XIII - Controlador Interno;
XIV - Jornalista/Assessor de Imprensa;
XV – Motorista;
XVI - Procurador Jurídico;
XVII – Recepcionista/Protocolo;
XVIII - Secretário Legislativo;
XIX - Serviços Gerais;
XX - Técnico de Informática e Sonoplastia.

Art. 2º. Fica criada no quadro de Referências do Anexo I Cargos Efetivos da Lei nº 2.756 de 2020 a Referência E-VII no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) que passa a ter a seguinte redação:

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Yd6-F2023-FGV

REFERÊNCIAS	VALORES
E-I	R$ 8.998,74
E-II	R$ 8.518,83
E-III	R$ 4.273,00
E-IV	R$ 3.694,11
E-V	R$ 2.353,44
E-VI	R$ 1.883,76
E-VII	R$ 6.500,00

Art. 3º. Fica incluída no quadro quantitativo do anexo I da Lei nº 2.756 de 2020 as 2 vagas para o cargo de Auxiliar de Procuradoria; acrescenta-se uma vaga a mais para o cargo de Jornalista/Assessor de Imprensa e altera a referência do Bibliotecário, devendo o quadro quantitativo ter a seguinte redação:

Quantidade	Efetivos	Referências
01	Analista Legislativo	E-II
02	Assistente Legislativo	E-III
01	Bibliotecário	E-VII
01	Contador	E-II
02	Assistente Financeiro	E-III
05	Assistente Administrativo	E-III
03	Recepcionista/Protocolo	E-V
01	Auxiliar Patrimonial	E-IV
01	Assistente de Suprimentos	E-III
01	Assistente de Recursos Humanos	E-III
03	Serviços Gerais	E-VI
03	Motorista	E-VI
02	Jornalista/Assessor de Imprensa	E-III
02	Técnico Informática Sonoplastia	E-III
01	Auxiliar Cerimonial	E-IV
03	Procurador Jurídico	E-I
01	Secretário Legislativo	E-I
02	Agente Legislativo	E-III
02	Auxiliar de Procuradoria	E-VII

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Yd6-F2023-FGV

Art. 4º Fica alterada a referência de Vencimento do cargo de Bibliotecário que consta no item 2 – Cargos Efetivos (Descrição de Função), onde está escrito E-III passa a ser E-VII.

Art. 5º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de Jornalista/Assessor de Imprensa que consta no item 2 – Cargos Efetivos (Descrição de Função) que passa de 01 vaga para 02 vagas.

Art. 6º Fica incluída ao final do item 2 – Cargos Efetivos (Descrição de Função) a seguinte redação:

Auxiliar de Procuradoria
Referência de Vencimento: E-VII
Carga Horária Semanal: 40 horas
Vaga: 02
Provimento: concursado

Funções:
- Auxilia a Procuradoria na assistência e orientação jurídica aos vereadores, Mesa Diretora e seus órgãos subordinados na estrutura administrativa, envolvendo o processo legislativo, o administrativo, o financeiro e demais atividades necessárias para o funcionamento da Câmara Municipal;
- Executa outras tarefas correlatas a critério do superior imediato, desde que compatíveis com a função.

Requisitos básicos para o cargo:
- Superior Completo em Direito;
- Conhecimento básico em Direito Público e Administrativo;
- Conhecimento básico de informática.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 29 de maio de 2023.

Altran José Farias Lima
Presidente

Valdirene Joandsin Silva
1ª Secretária

Professor Fio
2º Secretário

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Yd6-F2023-FGV

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Yd6-F2023-FGV

JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores e vereadoras,

A propositura em tela visa, primeiramente, atender duas demandas específicas e urgentes para o adequado funcionamento de dois setores internos da Câmara Municipal, o jurídico e o de comunicação.

O aumento da atividade legislativa e suas mudanças tecnológicas provocam impactos sobre o Poder Legislativo, porém os setores, jurídico e o de comunicação, estão estrangulados por conta da demanda. Necessário é a realização de um estudo mais minucioso para rever a estrutura e funcionamento da Câmara e sua política do plano de cargo e salário, o que pretende a Mesa Diretora realizar o quanto antes possível, mas o setor jurídico e de comunicação é visivelmente urgente.

No setor jurídico por conta do número de processos judiciais e emissão de pareceres técnicos jurídicos demandados principalmente pela Comissão de Justiça e Redação decorrente do volume de processos legislativos. Para tanto, a criação de dois cargos com formação em direito desafogará o setor jurídico, pois esses ajudarão os procuradores em seus afazeres, seja através da atividade de pesquisa jurídica, na elaboração de minutas, no auxílio da organização jurídica e jurisprudencial da Casa de Leis. Para atender a essa demanda, a propositura cria a referência E-VII com vencimento básico mensal no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

A abertura de mais uma vaga para o setor de comunicação ajudará atender à crescente demanda, das atividades parlamentares, da Escola do Legislativo e demais eventos que envolvem a transparência pública e a publicidade institucional.

Outro conteúdo exposto na propositura, trata-se da mudança da referência do cargo de bibliotecário, passando de E III, que tem o vencimento básico mensal de R$ 4.273,00 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais) para a nova referência E-VII, que tem o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Essa adequação dos vencimentos tende a corrigir um erro ocorrido no processo de seleção e contratação com base no edital na época a saber.

A normativa que criou o cargo de bibliotecário concedeu a referência E-III que é utilizada aos cargos de formação técnica e/ou média. No entanto, a referência utilizada para os cargos de formação superior são as referências E-I e E-II a depender da complexidade. Mas com a criação da referência E-VII, que será utilizada para cargo com formação superior, esta será utilizada para corrigir erro normativo e promover a devida justiça funcional.

Certos de que contaremos com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras, pedimos o voto de todos para aprovação da propositura em tela.

Sala das Sessões Vereador Hélio Nemer, 29 de maio de 2023.

Altran José Farias Lima
Presidente

Valdirene Joandsin Silva
1ª Secretária

Professor Fio
2º Secretário

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Yd6-F2023-FGV